



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Indeferimento/2022

Patos de Minas, 28 de outubro de 2022.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.0045172/2022-43

Empreendedor: Antônio Alexandre de Ávila

Município: Ibiá

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Licenciamento: Não Passível de Licenciamento

Validade DAIA: 3 (três) anos OU De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

DECISÃO

- O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

- Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

- Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a presença de documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida, qual seja, 65 indivíduos para o **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, situados na Fazenda Três Cruzes, lugar Rancho Alegre – Matrícula 28886, localizada no município de Ibiá/MG.

Frederico Fonseca Moreira

Engenheiro Agrônomo

Supervisor URFBio Alto Paranaíba – MASP: 1174359-8

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 03/11/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55510955** e o código CRC **0CACBE83**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045172/2022-43

SEI nº 55510955